



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT

EDITAL DE CONCURSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 001/ 2017 – FUMCULT-
PMM PARA A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO MACAPÁ VERÃO 2017.

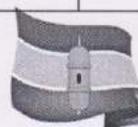
A Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT, neste ato representado por seu presidente Raimundo Sergio Moreira de Lemos, usando de suas atribuições conferidas pelo decreto 0129/2017 e em conformidade com o decreto Lei Municipal 085/2011, torna público o realizará licitação na modalidade Concurso, nos termos da Lei que realizar-se- os quais serão regidos pela Lei n.º 8.666/93 art. 22, de 21 de Junho de 2013, de acordo com as exigências deste edital.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º. Visando valorizar e fortalecer a diversidade da cultura local, assim como possibilitar sua democratização e acesso, o objeto deste concurso consiste na seleção de 168 (cento e sessenta e oito) projetos artístico-culturais que serão remunerados, relativo à participação de artistas, grupos, coletivos no período do evento Macapá Verão 2017, que ocorrerá na cidade de Macapá e distritos, que ocorrerá no período de 02 a 30 de Julho 2017, conforme regras e prazos estabelecidos por este edital, de acordo com as descrições da tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO	VALOR	
		QTD.	UNT.	TOTAL
01	APRESENTADOR DE PALCO – Profissional detentor de capacidade comunicacional e de boa dicção, responsável pela apresentação das atrações e informativos institucionais da PMM e FUMCULT. Mínimo de 03 anos de atividades continuada, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ ou declarações.	31	R\$550,00	R\$17.050,00
02	MÚSICA SHOW TIPO I – Shows musicais autorais ou não, propostos por bandas da cena alternativa, não havendo neste caso a necessidade de apresentação de portfólio, priorizando-se a descoberta e fomento de novos talentos. Duração de até 30 minutos.	09	R\$600,00	R\$5.400,00
03	MÚSICA SHOW TIPO II – Shows musicais propostos por artista solo ou com músico acompanhante, com repertório autoral ou de música popular brasileira, com destaque para região amazônica. Mínimo de 03 anos de atividade, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc. Duração de até 01 hora.	24	1.500,00	36.000,00

Rua Eliezer Levy com Av. Mendonça Furtado, 1610
Centro - Macapá - Amapá
fumcultmacapa@gmail.com
CNPJ: 14.535.509/0001-43



**PREFEITURA
MACAPÁ**
CIDADE MELHOR É DEVER DE TODOS

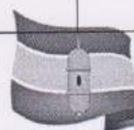
www.macapa.ap.gov.br PrefeituraMacapa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT

04	MÚSICA SHOW TIPO III – Shows musicais propostos por bandas (instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gêneros). Mínimo de 03 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico e/ ou declarações etc). Duração de até 01 hora.	20	3.000,00	60.000,00
05	MÚSICA SHOW TIPO IV – Shows musicais autorais, com temática e/ou elementos da cultura amapaense, propostos por artista solo acompanhado de banda ou grupo musical. Mínimo de 04 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração de até 01 hora.	08	5.000,00	40.000,00
06	MÚSICA SHOW TIPO V – Shows musicais autorais, com temática e/ou elementos da cultura amapaense, proposto por banda ou grupo musical. Mínimo 06 anos de experiência e 01 (um) produto de CD ou DVD lançado em formato físico, com reconhecimento regional e shows em circuito nacional, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração de até 01 hora.	04	8.500,00	34.000,00
07	MÚSICA SHOW TIPO VI – Shows musicais autorais, com temática e/ou elementos da cultura amazônica, proposto por banda/grupo musical ou artista solo acompanhado de banda. Mínimo 06 anos de experiência e 02 (dois) produtos de CD ou DVD lançados em formato físico, com reconhecimento regional e shows em circuito nacional, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração de até 02 horas.	02	12.000,00	24.000,00
08	PEÇAS TEATRAIS TIPO I – Espetáculos teatrais e/ ou circenses, adulto ou infantil. Mínimo 03 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração de até 40 minutos.	09	1.600,00	14.400,00
09	PEÇAS TEATRAIS TIPO II – Espetáculos teatrais e/ ou circenses, adultos ou infantis. Mínimo 05 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração de	09	2.200,00	19.800,00

Rua Eliezer Levy com Av. Mendonça Furtado, 1610
Centro - Macapá - Amapá
fumcultmacapa@gmail.com
CNPJ: 14.535.509/0001-43



PREFEITURA
MACAPÁ
CIDADE MELHOR É DEVER DE TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT

	até 40 minutos.			
10	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS INFANTIS – Grupo ou artista individual de contação de história regional ou da literatura brasileira, como o mínimo 03 anos de experiência comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração de até 40 minutos.	05	1.000,00	5.000,00
11	DANÇA TIPO I - Grupos ou companhias de danças em diferentes estilos (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros). Mínimo 03 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração de até 30 minutos.	08	R\$1.500,00	R\$12.000,00
12	DANÇA TIPO II - Grupos ou companhias de danças em diferentes estilos (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros). Mínimo 05 anos de experiência, comprovados através portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração de até 40 minutos.	05	R\$2.300,00	R\$11.500,00
13	INTERVENÇÕES POÉTICAS – Grupos ou artista individual em intervenções poéticas (saraus, recitais, declamações, cenopoesias, entre outros), com repertório autoral ou da poesia brasileira, com destaque para região amazônica. Mínimo 03 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração de até 30 minutos.	05	R\$1.000,00	R\$5.000,00
14	CORTEJO ARTÍSTICO – Coletivos ou grupos artísticos com personagens e/ou temáticas devidamente constituídas para composição de um cortejo. Com pelo menos 15 (quinze) componentes. Mínimo de 03 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração de até 01 hora.	02	R\$4.000,00	R\$8.000,00
15	GRUPOS DE CAPOEIRA – Grupos de capoeira com pelo menos 20 componentes. Mínimo 03 (três) anos de experiência, comprovados através portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração de até 30 minutos.	03	R\$1.500,00	R\$4.500,00
16	GRUPOS DE MARABAIXO OU BATUQUE – Grupos ou comunidades tradicionais compostos por no mínimo 20 (vinte) componentes. Mínimo 03			

Rua Eliezer Levy com Av. Mendonça Furtado, 1610
Centro - Macapá - Amapá
fumcultmacapa@gmail.com
CNPJ: 14.535.509/0001-43



PREFEITURA
MACAPÁ
CIDADE MELHOR É DEVER DE TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT

	(três) anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração de até 40 minutos.	08	R\$2.300,00	R\$18.400,00
17	DJ – Artista profissional que seleciona e reproduz as mais diferentes composições previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público alvo, trabalhando seu conteúdo diversificando com músicas de gêneros diversos (pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros). Mínimo 03 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração de até 05 horas.	01	R\$800,00	R\$800,00
18	TRANSFORMISTA – Artista que faça show de transformismo com vestimenta, característica e apresentação de canto ou dublagem. Mínimo 03 (três) anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração de até 40 (quarenta) minutos.	01	R\$1.000,00	R\$1.000,00
19	AUDIOVISUAL – Mostra de pequenos vídeos, como: documentários, cobertura de eventos locais com elementos da cultura regional e/ou temas de interesse social. Mínimo 03 (três) anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração de até 10 minutos.	08	R\$800,00	R\$6.400,00
20	ARTES VISUAIS – Exposições de forma individual ou coletiva com obras de tema livre e/o que contemplem a diversidade amazônica ou a memória de Macapá (Mínimo 10 obras), intervenções, fotografias, performances, instalações e etc. O artista deve ter no mínimo 03 anos de experiência comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração de até 4(quatro) horas.	06	R\$1.000,00	R\$6.000,00
TOTAL: R\$329.250,00 (Trezentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais)				

Parágrafo Único: Este edital visa reconhecer a cultura e as artes em suas múltiplas vertentes, dissociada de teor religioso, político e de gênero, desenvolvida por artistas, produtoras ou grupos culturais e locutores,

Rua Eliezer Levy com Av. Mendonça Furtado, 1610
Centro - Macapá - Amapá
fumcultmacapa@gmail.com
CNPJ: 14.535.509/0001-43



PREFEITURA
MACAPÁ
CIDADE MELHOR É DEVER DE TODOS

www.macapa.ap.gov.br Prefeitura de Macapá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT**

residentes ou com sede no Município de Macapá, Estado do Amapá, identificados aqui como Proponentes.

CAPÍTULO II – DO RECURSO FINANCEIRO

Art. 2º. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Programa de Trabalho 13.392.0045.2154.0000 – Qualificação de Identidade Cultural e Fortalecimento da Cultura Popular, com aporte financeiro de R\$ 329.250,00 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais) oriundos do tesouro municipal, alocados nesta Fundação Municipal de Cultura.

Art. 3º. Os proponentes selecionados apresentarão seus trabalhos (espetáculos, performances, exposição e demais trabalhos artísticos) na programação do Macapá Verão 2017 e serão remunerados em transferência bancária, em favor do representante legal dos projetos apresentados e/ou do próprio proponente.

Art. 4º - Após a apresentação dos selecionados na programação do Macapá verão 2017, de acordo com as regras estabelecidas neste edital, e após atestada a sua apresentação pelo fiscal do processo, a remuneração ocorrerá via TRANSFERÊNCIA bancária em conta de titularidade do proponente ou representante legal do grupo no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias a contar do dia de sua apresentação na programação do Macapá Verão 2017.

Parágrafo Único – a) Os pagamentos às pessoas físicas sofrerão os descontos previstos em lei, com base na tabela do Imposto de Renda 2017 e demais tributos, se couber. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados. b) As remunerações pagas às Pessoas Jurídicas não estão isentas de tributação.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º. Estão habilitados a participar do Edital de Concurso de Seleção de Projetos de Apresentações Artísticas e Culturais 001/2017 pessoas físicas (maiores de 18 anos) ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificadas como “proponentes”.

Art. 6º. Para fins deste edital foram adotados os seguintes entendimentos:

- a) PROPONENTE – Pessoa Física ou Jurídica que assume a responsabilidade legal do projeto junto à FUMCULT, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas.
- b) CONCORRENTE – Artista, produtor, grupo ou trupe que inscreveu seu projeto através de uma associação, coletivo ou cooperativa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT**

- c) PESSOA JURÍDICA DE NATUREZA CULTURAL – Empresa cuja atividade seja dirigida à cultura.
- d) MEI (Micro Empreendedor Individual) – Pessoa que trabalha por conta própria e que se formaliza como pequeno empresário, com atividade cultural.

Art. 7º. Em relação às pessoas físicas e jurídicas (membros componentes de sua diretoria), é vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a FUMCULT.

Art. 8º. Cada proponente poderá inscrever somente 1 (um) projeto para este edital; com exceção de cooperativas de produtores ou de artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos ou companhias.

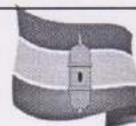
- a) No caso de inscrições feitas por Cooperativas, Coletivos ou Associações, deverá ser especificado, obrigatoriamente, o nome do grupo ou associado que está sendo representado, sua cidade e Estado de origem. O proponente, grupo ou associado que apresentar mais de 1 (um) projeto neste Edital terá todos os seus projetos inabilitados.
- b) É vedada, ainda, a inscrição de mais de um projeto para a contemplação de um mesmo grupo, trupe ou banda, ainda que com proponentes diferentes (pessoa física e pessoa jurídica), sujeitando todos os projetos à desclassificação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. As inscrições são gratuitas, e estarão abertas no período de 08 de Maio a 09 de Junho 2017, devendo ser efetuadas presencialmente na Fundação Municipal de Cultura – FUMCULT, cito Rua Eliezer Levy, 1610, esquina com a Rua Mendonça Furtado - Centro, e no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU das Artes, cito Rua Carlos Lins Cortes, s/n – Infraero II no horário de 08h30min às 18h de segunda a sexta, obedecendo ao cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	05 de Maio de 2017
Período de Inscrição	08 de Maio a 09 de Junho de 2017
Análise Documental	10 e 11 de Junho de 2017
Divulgação da relação dos projetos habilitados e inabilitados na fase documental.	12 de Junho
Prazo para recurso	12 e 13 de Junho
Divulgação dos projetos habilitados	14 de Junho
Análise Técnica dos Projetos Habilitados	15, 16, 17 de Junho
Divulgação da Relação dos projetos habilitados e inabilitados na seleção técnica.	17 de Junho

Rua Eliezer Levy com Av. Mendonça Furtado, 1610
Centro - Macapá - Amapá
fumcultmacapa@gmail.com
CNPJ: 14.535.509/0001-43



**PREFEITURA
MACAPÁ**
CIDADE MELHOR É DEVER DE TODOS

www.macapa.ap.gov.br PrefeituraMacapa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT

Prazo para recurso	19 e 21 de Junho
Divulgação dos projetos aptos	22 de Junho
Assinatura do Termo de Compromisso	23, 26 e 27 de Junho
Realização do Projeto	02 a 30 de Julho

Parágrafo Único: Este edital, juntamente com seus anexos, a divulgação das listas de projetos habilitados e inabilitados, bem como os resultados dos projetos aptos e a estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Macapá (www.macapa.ap.gov.br), bem como a programação completa, contendo local, datas e horários das apresentações e também no mural e protocolo da FUMCULT e no CEU das Artes.

Art. 10º. Visando a melhor adequação ao certame, o projeto, junto com toda documentação exigida, deverá ser apresentado em mídia digital, gravado em CD/DVD/Pen Drive em formato PDF, entregues em envelope lacrado e ficha de inscrição devidamente assinada e datada no ato da inscrição.

Parágrafo Único: Os documentos gravados em mídia CD/DVD/Pen Drive deverão estar divididos em 2 (duas) pastas, sendo uma para os arquivos da parte documental e outro para parte técnica, contendo o projeto, portfólio (recorte de jornais, revistas e matérias em plataforma digital) entre outros.

Proponente Pessoa Física

A pasta de habilitação deverá constar:

- Cópia do RG, CPF e Carteira de Trabalho;
- Comprovante de residência atualizado (mês corrente);
- Comprovação de atuação dos últimos 03 (três) a 08 (oito) anos, de acordo com planilha apresentada no art. 1º do Capítulo I do presente edital, através de portfólio (recorte de jornais, revistas e matérias em plataforma digital).
- Dados Bancários de Titularidade do proponente;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme ficha em anexo;
- Comprovação de recebimento através de Contratos, Recibos (em papel timbrado que conste o CPF ou CNPJ do emitente) ou Notas Fiscais de cachês de acordo com os valores pleiteados ou aproximados;

Proponente Pessoa Jurídica

A pasta de habilitação deverá constar:

- Certidão conjunta negativa da Receita Federal;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Rua Eliezer Levy com Av. Mendonça Furtado, 1610
Centro - Macapá - Amapá
fumcultmacape@gmail.com
CNPJ: 14.535.509/0001-43



PREFEITURA
MACAPÁ
CIDADE MELHOR E DEVER DE TODOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT**

- Certidão negativa de débitos municipais;
- Declaração de não vínculo com a administração municipal;
- Declaração que até a presente data encontra-se em dias com a sua prestação de contas na administração municipal;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Declaração de requisitos constitucionais;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme ficha em anexo;
- Comprovação de recebimento através de Contratos, Recibos (em papel timbrado que conste o CPF ou CNPJ do emitente) ou Notas Fiscais de cachês de acordo com os valores pleiteados ou aproximados;

A pasta para avaliação técnica deverá conter para pessoa física e jurídica:

- Projeto a ser julgado, seguindo o seguinte roteiro:
- Ficha Técnica;
- Sinopse do espetáculo proposto no projeto;
- Currículo do proponente e membros participantes da atração.
- Portfólio do proponente ou seu representado comprovando através de imagens, matérias de jornais, recortes de revistas ou registro fotográfico de seus projetos, programa e ações culturais, coloridas e em boa resolução.

Art. 11º. A ausência de qualquer documentação ou material solicitado neste edital, resultará na IMEDIATA INABILITAÇÃO do inscrito.

Art. 12º. Não serão aceitas inscrições após encerrado o período descrito no Art. 9º deste edital.

Art. 13º. O material enviado, selecionado ou não, passará a compor o acervo da FUMCULT.

Art. 14º. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

Art. 15º. Após a efetivação de inscrição, não serão admitidas alterações ou complementações na mesma.

Art. 16º. As propostas apresentadas devem versar sobre atrações artísticas ou culturais, técnica, estética ou suporte utilizado, não cabendo neste certame atividades de formação, tipo oficinas, cursos ou demonstrações técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT

CAPÍTULO V - DA SELEÇÃO

Art. 17º. Os projetos dos proponentes inscritos, serão analisados por 2 (duas) Comissões de Seleção, todos nomeados pelo Diretor-Presidente da FUMCULT, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município. Uma para cada etapa da habilitação. A primeira composta por 4 (quatro) técnicos da FUMCULT, que será responsável pela análise documental e a segunda composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) profissionais da cultura e das artes, de reputação ilibada e de conhecimento da matéria em exame, podendo ser servidor público ou não e 02 (dois) técnicos da FUMCULT, que sejam profissionais da cultura e das artes, de reputação ilibada e de reconhecimento da matéria em exame, que será responsável pela análise técnica dos projetos.

Art. 18º. As propostas habilitadas após verificação documental serão analisadas pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios e pontuações:

- 01 - Excelência artística do projeto. (10 pontos);
- 02 – Ficha Técnica e currículo dos profissionais envolvidos (10 pontos);
- 03 - Criatividade e inovação do projeto apresentado (10 pontos);
- 04 - Interação artística do projeto com a diversidade cultural (10 pontos);
- 05 – Viabilidade prática do projeto (10 pontos).

Parágrafo 1º. Os proponentes serão selecionados de acordo com a maior pontuação, estando desabilitadas as propostas com nota inferior a 50% do somatório de pontos atingíveis.

Parágrafo 2º. Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota no critério Excelência artística do projeto;
2. Maior nota no critério Ficha Técnica e currículo dos profissionais envolvidos;
3. Maior nota no critério Interação artística da obra com a diversidade cultural;

Parágrafo 3º. A Comissão de Seleção receberá todas as inscrições contendo a ficha de inscrição e o CD ou DVD em envelope lacrado onde deverá constar em mídia digital em formato PDF de todos os documentos cobrados nesse edital





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT**

de licitação, devendo obrigatoriamente o CD ou DVD estarem assinados e datados.

Art. 19°. Proponentes não selecionados poderão impetrar recurso nos prazos contidos no quadro do Art. 09 deste edital, não cabendo neste ato a complementação de documentos, e a Comissão de Seleção deverá responder – lós de acordo com o quadro já aqui citado.

Art. 20°. A relação dos proponentes habilitados será divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Macapá (www.macapa.ap.gov.br), além de exposto na área externa da FUMCULT e CEU DAS ARTES.

CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Art. 21°. Os proponentes habilitados deverão cumprir obrigatoriamente, as normas a seguir estabelecidas:

- Executar na íntegra os projetos artísticos selecionados, conforme aprovados previamente no ato da inscrição, não podendo substituí-la por outra atração ou artista;
- Assinar termo de compromisso, que realizará o projeto selecionado;
- Responsabilizar-se por sua participação no evento, através da viabilização transporte, e de seus equipamentos de uso pessoal, seu e dos demais membros de sua ficha técnica até o local do mesmo;
- Incluir em suas ações de divulgação, quaisquer que sejam, os créditos à Prefeitura Municipal de Macapá – PMM, Fundação Municipal de Cultura de Macapá – FUMCULT, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, bem como, citar verbalmente no dia do evento e nas entrevistas à imprensa;
- Caso a proposta selecionada contenha ação não aconselhável a menores de 18 (dezoito) anos, informar a faixa etária permitida no ato de inscrição.
- A prestação de conta dos selecionados se dará através de relatório fotográfico, e assinatura do termo de compromisso e de apresentação, a ser apresentado no prazo de (10) dias após a data de sua apresentação. Devendo seguir o modelo proposto pela Fundação de Cultura.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22°. A Fundação Municipal de Cultura de Macapá se resguarda no direito de utilizar fotografias e vídeos das atrações/artistas selecionados e demais materiais julgados necessários para a promoção e a divulgação do projeto e em relatório final de atividades.

Art. 23°. A inscrição efetuada implica em plena aceitação de todas as condições e normas deste Edital, porém, não dá garantias de participação no evento a que se refere.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT**

Art. 24°. Ao aceitar os termos deste Edital, os interessados declaram a originalidade e a titularidade da atração/atividades artística e/ou cultural por ele apresentada, responsabilizando-se por quaisquer autorizações que se façam necessárias, de uso de obra artística de outrem, bem como, sua prévia e integral concordância as normas deste edital, valendo a inscrição como termo de adesão.

Art. 25°. A Fundação Municipal de Cultura de Macapá fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação pelo participante, de autoria, titularidade ou originalidade das obras inscritas.

Parágrafo Único. Fica vedada a participação neste Edital de membros da Fundação Municipal de Cultura e da Comissão de Seleção, assim como seus parentes de até 3º grau, em linha reta e/ou colateral.

Art. 26°. Os casos omissos durante a fase de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e após, pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá- FUMCULT, ouvida a Comissão de Seleção naquilo que for de sua competência, levando em consideração as leis vigentes.

Art. 27°. Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital, poderão ser obtidos no Departamento de Apoio e Incentivo à Cultura - DAIC da Fundação Municipal de Cultura-FUMCULT, pelo telefone (96) 98802-9156 e pelo email fumcultmacapa@gmail.com

Macapá-AP, 05 de maio de 2017.

Odemarina Santos Pereira

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura – FUMCULT, em substituição.
Portaria nº 0219/2017-PMM





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT

ANEXO I (OBRIGATÓRIO)

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROJETO		
NOME DO PROJETO		
PROPONENTE		
REPRESENTANTE () SIM () NÃO IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTADO:		
NOME ARTÍSTICO OU ATRAÇÃO:		
CATEGORIA A QUAL PRETENDE CONCORRER: () 1. APRESENTADOR DE PALCO – R\$ 550,00 () 2. MÚSICA SHOW TIPO I – R\$ 600,00 () 3. MÚSICA SHOW TIPO II – R\$ 1.500,00 () 4. MÚSICA SHOW TIPO III – R\$ 3.000,00 () 5. MÚSICA SHOW TIPO IV – R\$ 5.000,00 () 6. MÚSICA SHOW TIPO V – R\$ 8.500,00 () 7. MÚSICA SHOW TIPO VI – R\$ 12.000,00 () 8. PEÇAS TEATRAIS TIPO I – R\$ 1.600,00 () 9. PEÇAS TEATRAIS TIPO II – R\$ 2.200,00 () 10. CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS INFANTIS – R\$ 1.000,00	() 11. DANÇA TIPO I – R\$ 1.500,00 () 12. DANÇA TIPO II – R\$ 2.300,00 () 13. INTERVENÇÕES POÉTICAS – R\$ 1.000,00 () 14. CORTEJO ARTÍSTICO – R\$ 4.000,00 () 15. GRUPOS DE CAPOEIRA – R\$ 1.500,00 () 16. GRUPOS DE MARABAIXO E BATUQUE – R\$ 2.300,00 () 17. DJ – R\$ 800,00 () 18. TRANSFORMISTA – R\$ 1.000,00 () 19. AUDIOVISUAL – R\$ 800,00 () 20. EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS – R\$ 1.000,00	
CPF	RG	PIS
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	
ENDEREÇO		
BAIRRO	CEP	
CIDADE	UF	
TELEFONES		
EMAIL		
<p>Ao efetuar a inscrição de minha obra artística no EDITAL DE CONCURSO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 001/2017 – FUMCULT/PMM PARA A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO MACAPÁ VERÃO 2017, declaro estar ciente, e concordar integralmente com o teor do mesmo, bem como, autorizo desde já, o uso de imagens das propostas selecionadas, e outras a serem produzidas por ocasião deste edital.</p> <ul style="list-style-type: none">• DECLARO, sob pena das sanções previstas em Lei, que os membros e seus familiares não possuem vínculo com a Fundação Municipal de Cultura e com a Comissão de Seleção deste certame.• DECLARO, sob pena prevista em Lei, que houve (OU NÃO) celebração de Contratos e Convênios com administração municipal e que até a presente data encontra-se em dias com a sua prestação de contas.• DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.• DECLARO, para fins de participação no processo em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no processo citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. <p style="text-align: right;">Macapá, ____ de junho de 2017.</p>		
_____ Assinatura do Proponente		

Rua Eliezer Levy com Av. Mendonça Furtado, 1610
Centro - Macapá - Amapá
fumcultmacapa@gmail.com
CNPJ: 14.535.509/0001-43





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

_____, com endereço _____
- Macapá-Amapá, CEP. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____.____.____-, neste ato representando a _____, vem através do presente garantir a execução do objeto, descrito no artigo 1º do Edital de Concurso para Seleção de Projetos de Apresentações Artísticas e Culturais 001/2017 com remuneração no valor de R\$ _____ (_____), para apresentação artística em evento **MACAPÁ VERÃO 2017** ou sob sua responsabilidade. O PROPONENTE HABILITADO que, convocado para assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade, e não o celebrar, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

Macapá, xx de julho de 2017.

ASSINATURA DO PROPONENTE
CPF DO PROPONENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

MACAPÁ VERÃO 2017.

Eu, _____, com endereço na _____
- Macapá-Amapá, CEP. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que neste ato tomo plena ciência das condições inerentes à execução do projeto para os quais fui habilitado, sendo o local da apresentação no _____, às ____ do dia __/__/____, condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I. Está sendo firmado um acordo para execução de apresentação artística de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II. Neste ato me responsabilizo pela execução do projeto habilitado, conforme descrito em projeto apresentado, sendo o local, dia e hora de acordo com estipulado acima, o comparecimento no local determinado com antecedência **mínima de 40 (quarenta) minutos** antes do horário estipulado para a apresentação, bem como, por ter plena ciência e concordância com as condições alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.
- III. Fico ciente que o tempo de tolerância é de no máximo 1 (uma) hora, a contar do horário estabelecido, sob pena de inexecução total do projeto estando sujeito a penalidades.
- IV. Responsabilizo-me por quaisquer materiais de mídia que possam ser utilizados para execução do serviço (pen drivers, CD's, DVD's, etc).

Macapá, ____ de julho de 2017.

ASSINATURA DO PROPONENTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT**

ANEXO IV

TERMO DE CONCESSÃO

Eu, _____, portador(a)
do CPF _____ e do RG _____ emitido em ____/____/____
expedido pela _____, li e aceito as normas descritas no Edital de Concurso de
Seleção de Projetos Artísticos e Culturais 001/2017 – FUMCULT/PMM (incluindo seus
anexos). Desta forma transfiro à Fundação Municipal de Cultura o uso gratuito e
temporário do projeto de nome _____, do qual sou proponente, bem
como seus direitos autorais, pelo tempo que durar o evento Macapá Verão 2017.

Macapá, ____ de julho de 2017.

Assinatura do Proponente
CPF do Proponente.

